Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Abr-2009-15:03-003794-1/1

EXMO. SR.
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, **CLAUDEMIR ZANCO – PPS e WILLIAM CEZAR POLONIO MACHADO - PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 116/2009

Súmula: Altera o perímetro do Bairro Novo Horizonte e acrescenta Item 45 ao art. 1° da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Canaã.

Art. 1º O Item 3 do art. 1º da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

3) **BAIRRO NOVO HORIZONTE**: NORTE: com as chácaras 114, 115-B, 115-A, 115-D, 117 e 119 até a Rua dos Gerânios pelo eixo da quadra 609; SUL: com as quadras 280 e 281 e chácara 103, até a estrada municipal e prolongamento da Rua dos Gerânios; LESTE: com os lotes rurais 17 e 18 do Núcleo Bom Retiro, até o afluente do Rio Ligeiro; OESTE: com o eixo da Rua das Hortênsias."

Câmara Mun de Pato
Fls 02
Visto

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido de Item 45, com a seguinte redação:

"Art. 1º

45) **BAIRRO CANAÃ**: NORTE: partindo da Rua dos Gerânios pelo eixo da quadra 609 até a área de preservação da encosta do Rio Ligeiro; SUL: pelo Rio Ligeiro, partindo da estrada municipal e prolongamento da Rua dos Gerânios, até o encontro com o perímetro afluente na margem esquerda do Rio Ligeiro; LESTE: partindo do afluente do Rio Ligeiro em direção norte, percorrendo o topo da área de preservação da encosta do Rio Ligeiro até o prolongamento do eixo da quadra 609; OESTE: partindo do Rio Ligeiro pelo eixo da estrada municipal e Rua dos Gerânios até o prolongamento do eixo da quadra 609.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

Claudemir Zanco – Vereador PPS
PROPONENTE

William Cezar Polonio Machado – Vereador PMDB
PROPONENTE

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 03
Visto

NORTE: Partindo da Rua dos Gerânios pelo eixo da quadra 609 até a área de preservação da encosta do Rio Ligeiro; SUL: Pelo Rio Ligeiro, partido da estrada municipal e prolongamento da Rua dos Gerânios, até o encontro com o primeiro afluente na margem esquerda do Rio Ligeiro. LESTE: partindo do afluente do Rio Ligeiro em direção norte, percorrendo o topo da área de preservação da encosta do Rio Ligeiro até o prolongamento do eixo da quadra 609; OESTE: Partindo do Rio Ligeiro pelo eixo da estrada municipal re Rua dos Gerânios até o prolongamento do eixo da quadra 609.

ENTREGAR PALACIO.

Fls. 04
Visto
RUA DAS MARGARIDAS
RUA DOS LÍRIOS
RUA DAS VIOLETAS
RUA DAS ACÁCIAS
RUA DAS ROSAS
RUA DOS JASMINS
RUA DOS GERÂNIOS
RUA DAS ADÁLIAS
RUA URUGUAIANA
RUA SACY R
RUA AUGUSTO
ELOSO
RUA ARTHUR PICCOLO
RUA EMILIO KRUGER
RUA ANTONIO LORENZETTI
RUA SANTINA POLAZZO
RUA CURITIBA
RUA JOÃO BATISTA
RUA VALDEMAR POLAZZO
Rio Ligeiro
Venêza
Nova Veneza
E
1502
1586
1530
604
610
614

Câmara Mun de ...
Fls. 05
Visto

DO ABAIRRAMENTO

Art. 96. Fica estabelecido o abairramento ou divisão em bairros da Macrozona Urbana de Pato Branco (Distrito-Sede), com a numeração e nomenclatura a seguir:

1 - Aeroporto
2 - Alto da Glória
3 - Alvorada
4 - Amadori
5 - Anchieta
6 - Baixada
7 - Bancários
8 - Bela Vista
9 - Bonatto
10 - Bortot
11 - Brasília
12 - Cadorin
13 - Centro
14 - Cristo Rei
15 - Dal Ross
16 - Fraron
17 - Gralha Azul
18 - Industrial
19 - Jardim das Américas
20 - Jardim Floresta
21 - Jardim Primavera
22 - La Salle
23 - Menino Deus
24 - Morumbi
25 - Novo Horizonte
26 - Pagnoncelli
27 - Parque do Som
28 - Parzianello
29 - Pinheirinho
30 - Pinheiros
31 - Planalto
32 - Sambugaro
33 - Santa Terezinha
34 - Santo Antonio
35 - São Cristóvão
36 - São Francisco
37 - São João
38 - São Luiz
39 - São Roque
40 - São Vicente
41 - Sudoeste
42 - Trevo Guarani
43 - Veneza
44 - Vila Esperança
45 - Vila Izabel

Art. 97. O Mapa de Abairramento e Regionalização com as delimitações dos bairros e suas descrições, é parte integrante como Anexo VIII, da presente Lei Complementar.

Art. 98. As áreas delimitadas no Anexo VIII, denominadas como "bairro a nominar" deverão ser posteriormente denominadas através de lei, mantendo-se seus limites e dimensões territoriais.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Fls 06 Visto

LEI Nº 1515/96

DATA: 27 de novembro de 1996.
SÚMULA: Denomina e delimita bairros do perímetro urbano da cidade de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os bairros da cidade de Pato Branco ficam denominados e delimitados na forma seguinte:

1. **BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO:** NORTE: com a Rua do Príncipe; SUL: com o Núcleo Caçador, parte do lote II; LESTE: com o prolongamento da Avenida Tupi; OESTE: com parte do lote II do Núcleo Caçador, parte dos lotes 44 e 45 ao Sul da Rodovia BR-280.

2. **BAIRRO ALVORADA:** NORTE: com a Rua do Príncipe; SUL: com a marginal da PR-280 e prolongamento da Rua das Flores; LESTE: com o lote nº 286 do Núcleo Bom Retiro; OESTE: com o prolongamento da Avenida Tupi.

3. **BAIRRO NOVO HORIZONTE:** NORTE: com as chácaras 114, 115-B, 115-A, 115-D-1, 117 e 119; SUL: com a quadra nº 280, lotes 1, 8, 7, 6, 10 e 9, quadra 281, lote 23, chácara 103 e lotes rurais 14 e 15 do Núcleo Bom Retiro; LESTE: com os lotes rurais 17 e 18 do Núcleo Bom Retiro; OESTE: com o eixo da Rua das Hortênsias.

4. **BAIRRO SANTO ANTONIO:** NORTE: com o eixo da Travessa Caxambu, limite das chácaras 94, 95 e 95-C e limites das chácaras 99 e 100; SUL: com a Rua do Príncipe e lote rural 14 Núcleo Bom Retiro; LESTE: com o leito do Rio Ligeiro e chácaras 95-B e 95-C; OESTE: com o eixo da Avenida Tupi.

5. **BAIRRO MORUMBI:** NORTE: pela Rua Cruz Alta, pelo limite da chácara nº 73, Rua Lupicínio Rodrigues e chácara nº 76, até o Córrego Fundo; SUL: com a Rua Presidente Juscelino, Av. Tupi, até a Travessa Willibat; LESTE: com o limite da chácara nº 74, com a Av.Tupi, partindo da Rua Presidente Juscelino até a Rua Cruz Alta; OESTE: com o limite da chácara nº 76, Rua Lupicínio Rodrigues, chácara nº 86, Rua Santo Onofre e chácara nº 68-A pelo Córrego Fundo.

6. **BAIRRO SÃO ROQUE:** NORTE: com as chácaras nº 70 e 71 e Rua Campinas; SUL: com a Rua do Príncipe; LESTE: com a Avenida Tupi, Rua Ribeirão Preto, quadra 703, 533 e Rua Santo Onofre; OESTE: com o Núcleo Bom Retiro.

7. **BAIRRO BONATTO:** NORTE: partindo do eixo da Rua Antonio Ascari, seguindo pela chácara 114, confrontando com a chácara 205, quadra 812, eixo da Travessa A. Borges, cruza a chácara 216, confronta com as chácaras 221, 132 e 130; SUL: partindo do eixo da Rua das Hortênsias, confrontando com as quadras 730, 729, 728 e segue confrontando pela Rua Uruguaiana através do seu eixo, corta a

Câmara Mun de Pato
Fls 07
Visto

chácara 115-D1 e segue pelo Rio Ligeiro até a divisa do perímetro urbano; LESTE: com a divisa do perímetro urbano e chácaras 221 e 130; OESTE: com a quadra 728, Rua Antonio Ascari pelo seu eixo e Rua Fernando Ferrari também pelo seu eixo.

8. **BAIRRO CRISTO REI:** NORTE: pela Rua Raimundo Cadorin, entre as Ruas Genuino Piacentini e Visconde de Tamandaré; pelo prolongamento da Rua Fiorelo Zandoná e chácara nº 205, entre a Av. Tupi e divisa da chácara nº 205 com a chácara nº 114; SUL: pela Travessa Cruz Alta e Rua Curitiba, entre a Av. Tupi e a Rua das Orquídeas; pela divisa da chácara nº 114, entre a Rua das Andradas e divisa da chácara nº 116; LESTE: pelo prolongamento da Rua das hortênsias, entre as Ruas das Andradas e Bento Gonçalves e pela divisa das quadras nºs 280 e 618; pela Rua Tamandaré, entre as Ruas Raimundo Cadorin e eixo da Av. Tupi; OESTE: pelo eixo da Av. Tupi e Rua Genuino Piacentini, entre as Ruas Travessa Cruz Alta e Raimundo Cadorin.

9. **BAIRRO PINHEIRINHO:** NORTE: pela Rua Fiorelo Zandoná e pelo Córrego Fundo; SUL: pela Rua Cruz Alta e pelo limite das chácaras nºs 75, 78, 77-A, quadras nºs 597, 524; LESTE: com a Rua Genuino Piacentini partindo do eixo da Rua Fiorelo Zandoná e Av. Tupi, até o eixo da Travessa Cruz Alta; OESTE: com o Córrego Fundo e quadra nº 756.

10. **BAIRRO INDUSTRIAL:** NORTE: pela Rua José da Silva, seguindo pela Rua Prefeito Graeff, até o seu final; SUL: pela divisa das chácaras 128, 129, 220 e pela Travessa A. Borges e pela Rua 7 de Setembro; LESTE: com a divisa do perímetro urbano; OESTE: pela divisa da chácara 129 e pela Rua Fernando Ferrari e Rua Tocantins.

11. **BAIRRO BAIXADA:** NORTE: pela Rua Mato Grosso entre as Ruas Luiz Favretto e Visconde de Tamandaré; SUL: pela Rua 7 de Setembro entre as Ruas Visconde de Tamandaré e Tocantins e Rua Francisco Brochado da Rocha entre as Ruas Tocantins e Luiz Favretto; LESTE: pela Rua Tocantins entre as Ruas Francisco Brochado da Rocha e 7 de Setembro; OESTE: pela Rua 7 de Setembro entre as Ruas Visconde de Tamandaré e Tocantins.

12. **BAIRRO SÃO VICENTE:** NORTE: pela Rua 7 de Setembro; SUL: pela divisa das chácaras 116 e 114; LESTE: pela Rua Fernando Ferrari; OESTE: pela Avenida Tupi, prolongamento da Rua Fiorelo Zandoná e chácara 205.

13. **BAIRRO SANTA TEREZINHA:** NORTE: pela Rua Xavantes entre o eixo da Rua Visconde de Tamandaré e limite das chácaras 49-N e 49-A2, e pela Rua 7 de Setembro entre as Ruas Visconde de Tamandaré e Av. Tupi; SUL: pela Rua Fiorelo Zandoná, entre a Rua Genuino Piacentini e chácara nº 192-I; pela Rua Raimundo Cadorin, entre as Ruas Genuino Piacentini e Visconde de Tamandaré; pela Av. Tupi, entre as Ruas Fiorelo Zandoná e Antero Petry; LESTE: pela Rua Genuino Piacentini, entre as Ruas Fiorelo Zandoná e Raimundo Cadorin; pela Av. Tupi, entre as Ruas Antero Petry e 7 de Setembro; pela Rua Visconde de Tamandaré entre as Ruas 7 de Setembro e Xavantes; OESTE: pela Rua Noel

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

Rosa e chácaras 47 e 52; pela Rua Visconde de Tamandaré, entre as Ruas Fiorelo Zandoná e Raimundo Cadorin. .

14. **BAIRRO MENINO DEUS:** NORTE: com as Ruas Munhoz da Rocha e Argentina; SUL: com a Rua Oliden Rotava, Rua Timbira, chácara nº 53-A e Rua Xavantes; LESTE: com as chácaras nºs 47, 48 e 49 e Rua Clarice Soares Cerqueira; OESTE: com a Rua Ari Barroso e BR-158.

15. **BAIRRO AMADORI:** NORTE: com a Rua Argentina; SUL: com a Rua Xavantes; LESTE: com a Rua Clarice S. Cerqueira; OESTE: pela Rua Caetano Munhoz da Rocha.

16. **BAIRRO JARDIM PRIMAVERA:** NORTE: com a Rua Clarice Soares Cerqueira, Rua Marechal Rondon e Rua Machado de Assis; SUL: com a Rua Munhoz da Rocha e Rua Argentina; LESTE: com a Rua Caetano Munhoz da Rocha e Rua Itabira; OESTE: com a BR-158 e Rua Afonso Pena.

17. **BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS:** NORTE: pela Rua Itabira; SUL: pela Rua Argentina; LESTE: pela Rua Paraguai; OESTE: pela Rua Caetano Munhoz da Rocha.

18. **BAIRRO LA SALLE:** NORTE: com a Rua Silvio Vidal, prolongamento da Rua Araribóia, até o limite do perímetro urbano, eixo da Rua Tocantins, quadra nº 224 e 27 e Rua Pinheiro Machado entre a Rua Goianazes até a Rua Itapuã; SUL: partindo do eixo da Rua Luiz Favretto, partindo da esquina da Rua José da Silva até a confluência da Rua Pinheiro Machado e Travessa Goiás; LESTE: pelo limite do perímetro urbano com os lotes rurais nºs 36 e 53, ou seja, entre os prolongamentos das Ruas Araribóia e Frederico Sguarizzi confrontando com a quadra nº 692, e chácara nº 147-B entre as Ruas Araribóia e Silvio Vidal; OESTE: pela Rua Itapuã entre as Ruas Dr. Silvio Vidal e Pinheiro Machado e pela Rua Luiz Favretto entre as Ruas Tocantins e José da Silva.

19. **BAIRRO PAGNONCELLI:** NORTE: Partindo do eixo da BR-158, seguindo pela Rua Jacó Morelatto e confrontando a chácara nº 7-26; SUL: partindo do eixo da BR-158 e confrontando com as quadras nºs 870, 871, chácaras nºs 25-G e 27 seguindo até o limite do perímetro urbano, Núcleo Bom Retiro, lote nº 05; LESTE: partindo do eixo da BR-158, defronte ao Trevo da Rua Itacolomi com a BR-158, seguindo pela BR-158, até a Rua Jacó Morelatto; OESTE: confrontando com o limite do perímetro urbano, entre a chácara nº 27 e lote nº 02 do Núcleo Bom Retiro.

20. **BAIRRO BANCÁRIOS:** NORTE: com as Ruas Brasília e Tapir; SUL: com a Rua Itabira; LESTE: com a Rua Carlos Michelon, Rua Tapir, Rua José Vergílio Cantu e Rua Itabira; OESTE: com as Ruas Itapuã e Aimoré.

21. **BAIRRO PINHEIROS:** NORTE: com a Rua João Medeiros, entre as Ruas Itapuã e Carlos Michelon; SUL: com a Rua Brasília, entre as Ruas Itapuã e limite do perímetro urbano; LESTE: com o limite do perímetro urbano e Rua Carlos Michelon; OESTE: com a Rua Itapuã entre as Ruas Brasília e João Medeiros.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 09
Visto

22. **BAIRRO BRASÍLIA:** NORTE: com a Rua Nereu Ramos; SUL: com a Rua Tapir; LESTE: com a Rua Itapuã; OESTE: com a Avenida Tupi.

23. **BAIRRO SAMBUGARO:** NORTE: com a Rua Afonso Pena entre as Ruas Minas Gerais e Paraná e Rua Procópio de Lima entre a Rua Paraná e Av. Brasil; SUL: com a Rua Itabira entre as Ruas Paraná e Clarice Cerqueira; LESTE: com a Rua Paraná entre as Ruas Itabira e Farrapos e Av. Brasil entre as Ruas Farrapos e Procópio de Lima; OESTE: com a Rua Marechal Cândido Rondon e com a Rua Generoso Marques e com a divisa da quadra nº 466.

24. **BAIRRO ANCHIETA:** NORTE: com a BR-158 e com a divisa do lote 08, da quadra 388; SUL: com a divisa da quadra 475 e com a Rua Machado de Assis e com a Rua Afonso Pena; LESTE: com a Rua 10 de Maio; OESTE: com a BR-158.

25. **BAIRRO VILA ESPERANÇA:** NORTE: partindo do eixo da Rua João Penso, confrontando com a chácara nº 8; eixo da Rua Marco Penso entre a Rua Josefina Maria Leonardi, chácara nº 7-4 até o eixo da Rua José Leonardi; SUL: com o eixo da BR-158, entre as Ruas Jacó Morelatto e José Leonardi; LESTE: com a Rua José Leonardi entre o eixo da BR-158 e chácara nº 7-4; OESTE: com a Rua Jacó Morelatto entre o eixo da BR-158 e Rua João Penso.

26. **BAIRRO TREVO DA GUARANI:** NORTE: com a Rua Nereu Ramos entre as Ruas Guarani e Jorge Lacerda e eixo da BR-158 entre as Ruas José Dalmolin e Ricardo B. Tesser; SUL: com a Rua Afonso Pena entre as Ruas Paraná e 10 de Maio; Rua Procópio de Lima entre as Ruas Paraná e Av. Brasil; Rua Farrapos entre a Av. Brasil e Rua Jorge Lacerda; LESTE: com a Rua Jorge Lacerda entre as Ruas Farrapos e Nereu Ramos; Rua Guarani entre as Ruas Nereu Ramos e eixo da BR-158; Rua Paraná entre as Ruas Procópio de Lima e Afonso Pena; OESTE: com a Rua 10 de Maio entre a Rua Afonso Pena e eixo da BR-158; Av. Brasil entre as Ruas Farrapos e Procópio de Lima.

27. **BAIRRO AEROPORTO:** NORTE: confrontando com os lotes rurais nºs 31, 01, do Núcleo Bom Retiro, divisa das chácaras nºs 07, 08; Rua Manoel da Nóbrega entre a Rua Vinícius de Moraes e eixo da BR-158; SUL: com a Rua José Leonardi entre o eixo da BR-158 e o lote nº 06 da quadra 1011; com a Rua Marco Penso entre as Ruas José Leonardi e a divisa da chácara nº 08; linha transversal às chácaras nºs 08, 09, 10, 11 e 12 até o limite do perímetro urbano; LESTE: com o eixo da BR-158 entre as Ruas José Leonardi e Manoel da Nóbrega; OESTE: com os lotes rurais nºs 01 e 02 do Núcleo Bom Retiro, limite do perímetro urbano, eixo da Rua Marco Penso com divisa da chácara nº 08.

28. **BAIRRO BORTOT:** NORTE: com o Trevo da PR-469/BR 158 seguindo pelo eixo da BR-158 até o Rio Ligeiro confrontando com o Distrito Industrial; SUL: com a Rua Nereu Ramos entre as Ruas Guarani e Av. Tupi; LESTE: com o eixo da Av. Tupi, partindo da Rua Nereu Ramos até o Rio Ligeiro, seguindo pelo mesmo até a confrontação com o Distrito Industrial; OESTE: com o eixo da BR-158 entre o prolongamento da Rua Guarani e o Trevo da PR-469/BR-158; Rua Guarani entre a Rua Nereu Ramos e eixo da BR-158.

Câmara Mun de Pato Fls. 10 Visto

29. **BAIRRO FRARON:** NORTE: com o limite do perímetro urbano e lote rural nº 79 do Núcleo Bom Retiro; SUL: com a Rua Manoel da Nóbrega, entre o eixo da BR-158 e prolongamento da Rua Vinicius de Moraes, divisa das chácaras nºs 01, 07 e 08 e limite da pista do Aeroporto Municipal; LESTE: com o eixo da BR-158, partindo da Rua Manoel da Nóbrega seguindo pelo eixo da BR-158 até o Rio Ligeiro, do mesmo até o limite do perímetro urbano; OESTE: com o limite do perímetro urbano, e lotes rurais nºs 31, 65, e 73 do Núcleo Bom Retiro.

30. **BAIRRO JARDIM FLORESTA:** NORTE: confrontando com o Córrego Fundo; SUL: confrontando com a chácara 82 e Rua Campinas; LESTE: confrontando com o Córrego Fundo e Chácara 62-D; OESTE: confrontando com as chácaras 08 e 09.

31. **BAIRRO VILA ISABEL:** NORTE: confrontando com o córrego sem denominação e chácaras nºs 05 e 62; SUL: com a Rua Nereu Ramos entre a Av. Tupi e Rua Itapuã; Rua João Medeiros entre as Ruas Itapuã e Carlos Michelon; LESTE: com o limite do perímetro urbano; OESTE: com a Rua Itapuã, entre as Ruas João Medeiros e Nereu Ramos; com o eixo da Av. Tupi e Rio Ligeiro.

32. **BAIRRO CADORIN:** NORTE: confrontando com a chácara nº 25; SUL: confrontando com a chácara 24, Rua Itabira e Rua Tapir; LESTE: confrontando com o lote rural 25-3 e lote rural 25; OESTE: confrontando com a chácara 148, Rua José V. Cantu e Rua Carlos Michelon.

33. **BAIRRO SÃO LUIS:** NORTE: com a estrada municipal Pioneiro Ricieri Picolo; SUL: com a Rua Ambrósio Bez; LESTE: com o setor 7 - zona rural; OESTE: com a subestação da Copel.

34. **BAIRRO DAL'ROSS:** NORTE: com o eixo da BR-158, Rua Timbira e Chácara nº 52; SUL: com o Córrego Fundo; LESTE: com o Córrego Fundo e Ruas Oliden Rotava e Ari Barroso; OESTE: com a divisa do perímetro urbano, ou seja, com os lotes rurais 07 e 08.

35. **BAIRRO PARZIANELLO:** NORTE: com a Rua Itabira, lotes rurais 25-1, 25-2, 25-17, 25-18, 25-3 e no sentido transversal com as Ruas Tupinambá, Travessa Pagnoncelli, Ivo Cantu, José Cattani, Olindo Setti, Prudêncio Alves de Oliveira e Vinícius Cadorin; SUL; com as Ruas Silvio Vidal e Araribóia, e no sentido transversal com as Ruas Tupinambá, Primo Miotto, Daniel Pagnoncelli, Olindo Setti, Castelo Branco e Presidente Médici; LESTE: com a divisa do perímetro urbano, ou seja, com o lote rural nº 57; OESTE: com a Rua Itapuã e no sentido transversal com as Ruas Silvio Vidal, Iguaçu, Ibiporã, Jaciretã e Itabira.

36. **BAIRRO SUDOESTE:** NORTE: com as quadras 276, 277, 278, 279, 617, 616, 615, 614, 613, 612, lote 01 da quadra 611 e Praça Municipal; SUL: com o eixo da Travessa Caxambu, limite das chácaras 94, 95 e 95-C e limite das chácaras 99 e 100; LESTE: com o leito do Rio Ligeiro e com a estrada municipal; OESTE: com o eixo da Avenida Tupi.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

37. **BAIRRO BELA VISTA:** NORTE: partindo do eixo da BR-158, confrontando com as chácaras nºs 23, 24, 28 e 28-A até o limite do perímetro urbano e lote nº 05 do Núcleo Bom Retiro; SUL: com o Núcleo Bom Retiro, quadras nºs 647 e 648, Rua Maracanã e eixo da Br-158; LESTE: partindo do eixo da BR-158 defronte com a Rua Ledovino Fazolin, seguindo pelo eixo da Br-158, até o trevo defronte a Rua Itacolomi; OESTE: com o Córrego Penso e limite do perímetro urbano, Núcleo Bom Retiro.

38. **CENTRO:** área compreendida entre os Bairros: Baixada, La Salle, Parzianello, Bancários, Brasília, Bortot, Trevo da Guarani, Sambugaro, Jardim das Américas, Amadori e Santa Terezinha.

39. **BAIRRO PLANALTO I:** NORTE: com o limite do perímetro urbano e com o lote nº 05 do Núcleo Bom Retiro; SUL: com o eixo da estrada municipal (limite do perímetro urbano) entre o eixo da BR-158 e Rua dos Canários; LESTE: com as chácaras nºs 26, 26-D, 26-E, 26-C, Reserva Municipal e eixo da BR-158; OESTE: com a Rua dos Canários partindo do eixo da estrada municipal (limite do perímetro urbano), cortando a quadra nº 621, seguindo pela Rua dos Papagaios até o lote nº 05 do Núcleo Bom Retiro (limite do perímetro urbano).

40. **BAIRRO PLANALTO II:** NORTE: com o limite do perímetro urbano e com o lote nº 05 do Núcleo Bom Retiro; SUL: pelo eixo da estrada municipal (limite do perímetro urbano), partindo do eixo da Rua dos Canários seguindo até o limite do perímetro urbano e com o Núcleo Bom Retiro; LESTE: com a Rua dos Canários partindo do eixo da estrada municipal (limite do perímetro urbano), cortando a quadra nº 621, seguindo pela Rua dos Papagaios até o lote nº 05 do Núcleo Bom Retiro (limite do perímetro urbano); OESTE: com o eixo da estrada municipal (limite do perímetro urbano).

41. **BAIRRO GRALHA AZUL:** NORTE: com os lotes nº 12 e 286 do Núcleo Bom Retiro; SUL: com o lote nº 46 do Núcleo Bom Retiro; LESTE: com o lote nº 46 do Núcleo Bom Retiro; OESTE: com o lote nº 45-A do Núcleo Bom Retiro.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições das Leis nºs 556, de 02 de julho de 1984; 626, de 23 de outubro de 1985; 774, de 17 de maio de 1988; 1184, de 18 de dezembro de 1992; 1185, de 18 de dezembro de 1992; 1191, de 08 de janeiro de 1993; 1337, de 02 de dezembro de 1994 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de novembro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 12
Visto



Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 13
Visto

ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo-assinados, moradores do LOTEAMENTO CANAÃ, concordam com a denominação do loteamento de Bairro Canaã. A denominação do Bairro facilitará as entregas de correspondências, como também, de mercadorias e produtos, feitas pelos funcionários das agências dos correios e de empresas.

NOME	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Everton D. Batista	10264365-8	R. Gerânios 440	
Adilson Vitório	9949.9550	R. Gerânios 446	
Debora C Batista	RG 5427211-1	R Gerania 440	
Geni G Batista	7193051-3	R Gerania 440	
Mirtes S Andrade	RG.4.432.864-0	R. Ant° Lorenzetti, 169	
Marines S. Andrio	R: 6.251.495-7	R: Ant° Lorenzetti 161	
Everton Batista	R: 8.987.573-0	R: Antonio Lorenzetti	
Gleide Ferreira	3.306.112-9	R. Antonio Lorenzetti	
Ferdinando A. Jonato	97834881	R. Antonio Lorenzeti	
João N. Ignacio	8837 509 2	R Antonio Lorenzeti	
Paulo de Reis	4.930.567-0	R. Antonio Lorenzetti	
Mauro Sichelero	5029050123	R. Angelo Gabriel 880	
Ana Lúcia P. Sichelero		R. Angelo Gabriel	
Silvia Ap. Fonseca	8.916.3137	R. Antonio Lorenzetti	
Orlando	195025169-15	Rua Antonio Lorenzetti	
Adriano Oliveira	7.512.391.4	R Antonio Lorenzetti	
	Jorge KG	4883118.4	69991197915
Silvio Pziano	8.927.945-3	Angelo Gabriel 984	

Câmara Mun de Par
Fls 14
Visto

ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo-assinados, moradores do LOTEAMENTO CANAÃ, concordam com a denominação do loteamento de Bairro Canaã. A denominação do Bairro facilitará as entregas de correspondências, como também, de mercadorias e produtos, feitas pelos funcionários das agências dos correios e de empresas.

NOME	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
ARIBARBOSA JUNIOR	4775354	R GERANIO	
JUSARA RIGON	3770070	GERANIO	Jusara
ADRIANO RIGON	9.755.443	R GERÂNIO	ADRIANO
Maria de Lete Gonçalves	M.820.2748	R GERÂNIO	Maria de Lete
Patrik G. R.	10.587266	R: Geranio	Patrik G.R
Marta Mello	3.962.174	R. Geranio	Marta Mello
Rodrigo G.R	0355810-1	R. Geranio	Rodrigo Guimarães
DORI MÜLLER	6202696893 4	R GERANIO	
Vanilda de Moraes	033611359122	R. geranio	Vanilda
NEGÃO Vitor	10.691.391-8	R. Geranios	NEGÃO Vitor
Solismar MORAES	769/451-8	R. Geranios	
Henriqueta	Foelle		

Câmara Mun de Pau
Fls 15
Visto

ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo-assinados, moradores do LOTEAMENTO CANAÃ, concordam com a denominação do loteamento de Bairro Canaã. A denominação do Bairro facilitará as entregas de correspondências, como também, de mercadorias e produtos, feitas pelos funcionários das agências dos correios e de empresas.

NOME	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Alvito Shittberg	4.084.966-1	R. Batistom, 18	
Sandro C. Santos	4.545.368-5	R. Valdemar [illegible] 0,27	
Paulo P Duarte	9.097.279-0	R. Angelo Gabriel, 795	
Flavio Fabricio	9.517.955 0	R. Angelo Gabriel 795	

Câmara Mun de Pato
Fls. 16
Visto

ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo-assinados, moradores do LOTEAMENTO CANAÃ, concordam com a denominação do loteamento de Bairro Canaã. A denominação do Bairro facilitará as entregas de correspondências, como também, de mercadorias e produtos, feitas pelos funcionários das agências dos correios e de empresas.

NOME	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Tânia G. V. Cruz	10544363-3	R. Curitiba B. Canaã	Tânia G. V. Cruz
Barbara E. V. da Cruz	9.680.8330	R: curitiba B. canaã	
Silvana Freitas	Ñ tem	R curitiba B canaã 1203	Silvana Freitas
Orlando J. de Souza	1.343.445-0	R curitiba 1157	Orlando J. souza
maria D. da Silva	4.222.105-8	R: curitiba 1157	Maria D. da Silva
Cidicléia G. F. CAPRA	10.818.706-6	R. Curitiba 678	Cidicléia
ADRIANA DA SILVA	7.365.676-1	R: Curitiba 972	Adriana
HENRIQUETA FOLE	5.378.637-5	R: JERANIOS 491	Henriqueta Folle
Wormelia S Estrais	6.796.776-3	R Jeranios 490	Wormelia S Estrais
CAMILA G. DOS SANTOS	10.609.609-0	R: CURITIBA 1159	Camila G. dos Santos

Câmara Mun de P.
Fls. 17
Visto

ABAIXO-ASSINADO

Os abaixo-assinados, moradores do LOTEAMENTO CANAÃ, concordam com a denominação do loteamento de Bairro Canaã. A denominação do Bairro facilitará as entregas de correspondências, como também, de mercadorias e produtos, feitas pelos funcionários das agências dos correios e de empresas.

NOME	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Adriano Ap. Ferreira	8.049579-0	Canaã	
Vilmara Aranha	081.845.369-92	Canaã	
Maria Bernadete	17.206.728	Canaã	
marinda f. santos	10.023.739-3	Canaã	Marinda
Rosimeire Albani	8.17.023.389-00	canaã	
Selmi Lobo	8.790.402.4		S'LO
Adelia [illegible]	7.093.788-3	canaã	
terezinha	0205452	99-07 Doas Pessoa	
Elizete	8.538.297.7	Canaã	=
Sergi Marques	106657134-8	Canaã	=
Solange Ferreira	064.576.449-37	Canaã	Solange Ferreira
Jussara Machado	053207-759-89	Canaã	Jussara Machado
Cicinelia		Canaã	Cicinelia
Lucia B.	12.443.515-3	Canaã	
Conceição Ap. Moreira	10-924-625-9	canaã	Conceição Ap. Moreira
Adão Moreira	1.897-124-0	canaã	Adão Moreira
Regiane A. de Lima	065.532.389-95	Canaã	Regiane A. de Lima

RUA - ANGELO GABRIEL

RESERVA MUNICIPAL Nº 01-ÁREA PRES. PERMANENTE -12.351,69m2-

Ao Norte confronta com a quadra 107 com 26,20m; 3,36m; 24,80m; 30,08m; 5,50m; 6,90m; 12,68m; 12,68m; 4,10m; 8,12m; 24,00m; 26,90m; 38,03m; 43,93m; 8,40m; 53,27m; 33,77m; 44,21m; 4,15m e 4,20m; AO Sul confronta com o rio Ligeiro sem medida; a Leste confronta com 22,15m e 10,41m; e a Oeste confronta com a Estrada Municipal com 30,34m.

RESERVA MUNICIPAL 02- ÁREA DE 1.420,10m2.

Ao Norte confronta com parte da quadra 1505 e com a reserva legal com 41,00m e com a chácara 115 com 7,50m; ao Sul confronta com a Reserva Legal com 46,00m; a Leste confronta com a Reserva Legal com 141,00m; a Oeste confronta com a Reserva Legal com 138,00m.

Câmara Mun de Pau
Fls 19
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

De subdivisão do "Imóvel Olívia Bigaton Ferri" desmembrado da parte da chácara 111 com a área de 116.202,98m2 conforme Matricula nº 33.498, que passará a se denominar **"LOTEAMENTO CANAÃ"** com 154 lotes com 79.146,98m2(juntamente com a área de Reserva Municipal); área de Preservação Permanente com 18.528,49m2; e área de Ruas com 18.527,51m2, dentro dos seguintes limites e confrontações:

QUADRA Nº 609

LOTE 16 DA QUADRA 609 ÁREA 540,37m2.
Ao Norte confronta com os lotes 03 e 04 da quadra 1061 com 3,95m;2,00m e com parte da chácara 115 com 28,60m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 24,37m; a Leste confronta com parte da chácara 115 com 8,56m; a Oeste confronta com o lote 17 com 30,00m.

LOTE 17 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 03 da quadra 1061 e lote 15 da quadra 609 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 16 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 18 com 30,00m.

LOTE 18 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 14 e 15 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 17 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 19 com 30,00m.

LOTE 19 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 13 e 14 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 18 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 20 com 30,00m.

LOTE 20 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 12 e 13 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 19 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 21 com 30,00m.

LOTE 21 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 11 e 12 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 20 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 22 com 30,00m.

LOTE 22 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 10 e 11 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 21 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 23 com 30,00m.

LOTE 23 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.

Câmara Mun. de Palo
Fls. 20/14
Visto

Ao Norte confronta com os lotes 09 e 10 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 22 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 24 com 30,00m.

LOTE 24 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 08 e 09 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 23 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 25 com 30,00m.

LOTE 25 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 07 e 08 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 24 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 26 com 30,00m.

LOTE 26 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 06 e 07 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 25 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 27 com 30,00m.

LOTE 27 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 04, 05 e 06 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 26 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 28 com 30,00m.

LOTE 28 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 03 e 04 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 27 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 29 com 30,00m.

LOTE 29 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 02 e 03 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 28 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 30 com 30,00m.

LOTE 30 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 01 e 02 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 29 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 31 com 30,00m.

LOTE 31 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 30 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 32 com 30,00m.

LOTE 32 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 31 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 33 com 30,00m.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 21
Visto
15

LOTE 33 DA QUADRA 609 ÁREA 422,93m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 4,63m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 19,00m; a Leste confronta com o lote 32 com 30,00m; a Oeste confronta com a Rua dos Gerânios com 25,11m e 9,40m.

QUADRA 610

LOTE 09 DA QUADRA 610 ÁREA 377,03m2.
Ao Norte confronta com o lote 08 com 29,25m; ao Sul confronta com o lote 10 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 24,04m; a Oeste confronta com o lote 18 com 7,40m.

LOTE 10 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 09 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 11 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com o lote 18 com 15,00m.

LOTE 11 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 10 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 12 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com os lotes 17 e 18 com 15,00m.

LOTE 12 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 11 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 13 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com os lotes 15 e 17 com 15,00m.

LOTE 13 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 12 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 14 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com o lote 15 com 15,00m.

LOTE 14 DA QUADRA 610 ÁREA 425,29m2.
Ao Norte confronta com o lote 13 com 24,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 25,10m e 2,41m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 24,17m; a Oeste confronta com o lote 15 com 10,80m.

LOTE 15 DA QUADRA 610 ÁREA 415,96m2.
Ao Norte confronta com o lote 17 com 13,10m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 16,00m; a Leste confronta com os lotes 12; 13 e 14 com 34,80m; a Oeste confronta com o lote 16 com 26,80m.

LOTE 16 DA QUADRA 610 ÁREA 366,10m2.
Ao Norte confronta com o lote 17 com 16,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 19,50m; a Leste confronta com o lote 15 com 26,80m; a Oeste confronta com a Rua dos Jasmins com 17,10m.

LOTE 17 DA QUADRA 610 ÁREA 370, 04m2.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 22
Visto
LRPAB
16

Ao Norte confronta com o lote 18 com 27,83m; ao Sul confronta com os lotes 16 e 17 com 29,10m; a Leste confronta com os lotes 11 e 12 com 13,00m; a Oeste confronta com a Rua dos Jasmins com 13,06m.

LOTE 18 DA QUADRA 610 ÁREA 571,91m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 da quadra 610 com 32,46m; ao Sul confronta com o lote 17 com 27,83m; a Leste confronta com os lotes 09, 10 e 11 com 44,33m; a Oeste confronta com a Rua dos Jasmins com 12,05m.

QUADRA Nº 611

LOTE 17 DA QUADRA 611 ÁREA 351,92m2.
Ao Norte confronta com o lote 16 com 32,68m; ao Sul confronta com A Rua Curitiba com 25,45m; a Leste confronta com a Rua dos Jasmins com 28,80m; a Oeste confronta com um ângulo agudo sem medida.

QUADRA Nº 1124

RESERVA MUNICIPAL NA QUADRA 1124 ÁREA DE 41,90M²
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 11,25m²; ao Sul confronta com o lote 12 com 18,00m; a Leste confronta com a Rua dos Jasmins com 5,90m e a Oeste com ângulo agudo.

QUADRA Nº 1125

LOTE 11 DA QUADRA 1125 ÁREA DE 436,90m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 35,24m; ao Sul confronta com a estrada municipal com 8,94m e 21,14m; a Leste confronta com o lote 12 com 16,98m; a Oeste confronta com a Rua dos Jasmins com 11,38m.

LOTE 12 DA QUADRA 1125 ÁREA DE 400,43m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 20,26m; ao Sul confronta com a estrada municipal com 14,51m e 6,10m; a Leste confronta com o lote 13 com 23,26m; a Oeste confronta com o lote 11 com 16,98m.

LOTE 13 DA QUADRA 1125 ÁREA DE 653,98m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 8,65m; ao Sul confronta com a estrada municipal com 7,68m; 21,65m; 9,47m e 5,11m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 54,56m; a Oeste confronta com o lote 12 com 23,26m.

QUADRA Nº 1501

LOTE 01 DA QUADRA 1501 ÁREA DE 402,69m2.
Ao Norte confronta com o lote 02 com 30,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 30,13m; a Leste confronta com o lote 13 com 14,84m; a Oeste confronta com a Rua dos Gerânios com 12,00m.

Câmara Mun de Palo Branco Fls. 23 Visto
EPAT 32

Área de preservação permanente 140,13m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 07 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 440,00m2.

1-Limites e confrontações:

Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 22,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente com 22,00m; a Leste confronta com o lote 08 com 20,00m; a Oeste confronta com o lote 06 com 20,00m.

2- Condições de uso e ocupação do solo:

O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área Edificavel de 337,50m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área de preservação permanente 102,50m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 08 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 361,19m2.

1-Limites e confrontações:

Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 16,50m; ao Sul confronta com a área *de preservação permanente e área de reserva legal com 19,58m; a Leste confronta com o* lote 09 com 20,00m; a Oeste confronta com o lote 07 com 20,00m;

2- Condições de uso e ocupação do solo:

O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área Edificavel de 347,08m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área de preservação permanente 14,11m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 09 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 389,88m2.

Ao Norte confronta com o lote 10 com 20,00m; ao Sul com o lote 08 com 20,00m; a Leste com área de Reserva Legal com 5,80m e 17,60m; e a Oeste com a Rua Ângelo com 4,50m e 11,00m.

LOTE 10 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 394,21m2.

Ao Norte; com o lote 11 com 20,00m; ao Sul confronta com o lote 09 com 20,00m; a Leste com a área de Reserva Legal com 13,20m e 9,76m; a Oeste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 11,00m e 5,36m

LOTE 11 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 20,00m; ao Sul confronta com o lote 10 com 20,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com e lote 12 com 18,00m; a Oeste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 18,00m.

LOTE 12 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 30,00m; ao Sul confronta com a Reserva Legal com 30,00; a Leste confronta com a Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 11 com 12,00m.

Ana Claudia de Andrade
Engenheira Agrônoma
Crea-PR 88041/D

Prefeitura Municipal de Palo Branco
11-861
24961
Fls.
20/09/07

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto
318

Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente com 12,68m; a Leste confronta com o lote 03 com 31,32m; a Oeste confronta com o lote 01 R.M. com 35,42m.

LOTE 03 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 362,56m2.

1-Limites e confrontações:

Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente com 4,10m e 8,12m; a Leste confronta com o lote 04 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 02 com 31,32m.

2- Condições de uso e ocupação do solo:

O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área Edificavel de 351,23m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área de preservação permanente 11,33m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 04 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 360,00m2.

1-Limites e confrontações:

Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente com 12,00m; a Leste confronta com o lote 05 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 03 com 30,00m.

2- Condições de uso e ocupação do solo:

O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área Edificavel de 302,20m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área de preservação permanente 57,80m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 05 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 360,00m2.

1-Limites e confrontações:

Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente com 12,00m; a Leste confronta com o lote 06 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 04 com 30,00m.

2- Condições de uso e ocupação do solo:

O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área Edificavel de 263,17m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área de preservação permanente 96,83m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 06 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 539,07m2.

1-Limites e confrontações:

Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 14,20m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente com 26,90m e 5,25m; a Leste confronta com o lote 07 com 20,00m; a Oeste confronta com o lote 05 com 30,00m.

2- Condições de uso e ocupação do solo:

O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Área Edificavel de 398,94m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 25
Visto

LOTE 27 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 10 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 28 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 26 com 30,00m;

LOTE 28 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 9 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 29 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 27 com 30,00m;

LOTE 29 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 8 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 30 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 28 com 30,00m;

LOTE 30 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 7 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 31 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 29 com 30,00m;

LOTE 31 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 6 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 32 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 30 com 30,00m;

LOTE 32 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 5 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 33 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 31 com 30,00m;

LOTE 33 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 390,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 13,00m; ao Sul confronta com o lote 04 com 13,00m; a Leste confronta com os lotes 03 e 34 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 32 com 30,00m;

LOTE 34 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 364,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 14,00m; ao Sul confronta com o lote 03 com 14,00m; a Leste confronta com os lotes 01 e 02 com 26,00m; a Oeste confronta com o lote 33 com 26,00m;

QUADRA 1507

LOTE 01 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 5.344,72m2. RES. MUNICIPAL
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 36,21m; ao Sul confronta com o lote 02 com 28,20m; a Leste confronta com o lote 06 com 15,58m; a Oeste confronta com a estrada velha com 20,25m e 1,96m;

LOTE 02 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 400,48m2.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 26
Visto

LOTE 29 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 8 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 30 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 28 com 30,00m;

LOTE 30 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 7 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 31 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 29 com 30,00m;

LOTE 31 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 6 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 32 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 30 com 30,00m;

LOTE 32 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 12,00m; ao Sul confronta com o lote 5 com 12,00m; a Leste confronta com o lote 33 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 31 com 30,00m;

LOTE 33 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 390,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 13,00m; ao Sul confronta com o lote 04 com 13,00m; a Leste confronta com os lotes 03 e 34 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 32 com 30,00m;

LOTE 34 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 364,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 14,00m; ao Sul confronta com o lote 03 com 14,00m; a Leste confronta com os lotes 01 e 02 com 26,00m; a Oeste confronta com o lote 33 com 26,00m;

QUADRA 1507

LOTE 01 DA QUADRA 1507 ÁREA DE 5.344,72m2. RES. MUNICIPAL
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 36,21m; ao Sul confronta com o lote 02 com 28,20m; a Leste confronta com o lote 06 com 15,58m; a Oeste confronta com a estrada velha com 20,25m e 1,96m;

LOTE 02 DA QUADRA 1508 ÁREA DE 400,48m2.
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente em restauração com 12,68m; a Leste confronta com o lote 03 com 31,32m; a Oeste confronta com o lote 01 R.M. com 35,42m.

LOTE 03 DA QUADRA 1508 ÁREA DE 362,56m2.
1-Limites e confrontações:
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente em restauração com 4,10m e 8,12m; a Leste confronta com o lote 04 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 02 com 31,32m.
2- Condições de uso e ocupação do solo:

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 27
Visto

O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área Edificavel de 351,23m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área de preservação permanente 11,33m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 04 DA QUADRA 1508 ÁREA DE 360,00m2.
1-Limites e confrontações:
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente em restauração com 12,00m; a Leste confronta com o lote 05 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 03 com 30,00m.
2- Condições de uso e ocupação do solo:
O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área Edificavel de 302,20m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área de preservação permanente 57,80m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 05 DA QUADRA 1508 ÁREA DE 360,00m2.
1-Limites e confrontações:
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente em restauração com 12,00m; a Leste confronta com o lote 06 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 04 com 30,00m.
2- Condições de uso e ocupação do solo:
O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área Edificavel de 263,17m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área de preservação permanente 96,83m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 06 DA QUADRA 1508 ÁREA DE 539,07m2.
1-Limites e confrontações:
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 14,20m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente em restauração com 26,90m e 5,25m; a Leste confronta com o lote 07 com 20,00m; a Oeste confronta com o lote 05 com 30,00m.
2- Condições de uso e ocupação do solo:
O proprietário fica responsável pela área de reserva de preservação permanente com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área Edificavel de 398,94m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.
Área de preservação permanente 140,13m2, com as confrontações na planta planimétrica do imóvel.

LOTE 07 DA QUADRA 1508 ÁREA DE 440,00m2.
1-Limites e confrontações:
Ao Norte confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 22,00m; ao Sul confronta com a área de preservação permanente em restauração com 22,00m; a Leste confronta com o lote 08 com 20,00m; a Oeste confronta com o lote 06 com 20,00m.
2- Condições de uso e ocupação do solo:

Câmara Mun de Pau
Fls. 28
Visto

Ao Norte confronta com o lote 06 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 04 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 06 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 07 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 05 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 07 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 380,67m2.
Ao Norte confronta com o lote 08 com 32,30m; ao Sul confronta com o lote 06 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 13,10m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 3,95m e 8,68m.

LOTE 08 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 388,82m2.
Ao Norte confronta com o lote 09 com 32,30m; ao Sul confronta com o lote 07 com 32,30m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,95m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,95m.

LOTE 09 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 520,64m2.
Ao Norte confronta com o lote 10 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 08 com 32,30m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 22,54m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,15m.

LOTE 10 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 690,90m2.
Ao Norte confronta num ângulo agudo com a área de preservação permanente; ao Sul confronta com a Rua João Batiston com 12,10m e com o lote 09 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 39,76m; a Oeste confronta com o lote 11 com 30,00m.

LOTE 11 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 477,26m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 24,17m; 8,10m e 3,82m; ao Sul confronta com a Rua João Batiston com 12,40m; a Leste confronta com o lote 10 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 12 com 17,60m.

LOTE 12 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 506,47m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 5,34m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 14,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 21,00m e 7,41m; a Oeste confronta com o lote 13 com 39,35m.

LOTE 13 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 512,66m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 15,02m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 13,00m; a Leste confronta com o lote 12 com 39,35m; a Oeste confronta com o lote 14 com 33,90m.

LOTE 14 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 436,34m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 15,02m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 13,00m; a Leste confronta com o lote 13 com 33,90m; a Oeste confronta com o lote 15 com 28,45m.

Câmara Mun de Palotina Fls. 29 Visto

Ao Norte confronta com o lote 07 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 09 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 05 com 12,00m.

LOTE 09 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 08 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 10 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 04 com 12,00m.

LOTE 10 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 09 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 11 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 03 com 12,00m.

LOTE 11 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 10 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 12 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 02 com 12,00m.

LOTE 12 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 11 com 30,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 01 com 12,00m.

QUADRA 1505

LOTE 01 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 374,37m2.
Ao Norte confronta com o lote 02 com 30,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 30,15m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal permanente com 10,95m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 14,00m.

LOTE 02 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 03 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 01 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 03 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 04 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 02 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 04 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 05 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 03 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 05 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 30
Visto
25

LOTE 06 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 05 com 30,00m; a Leste confronta com o lote 07 com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m.

LOTE 07 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 08 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 06 com 12,00m.

LOTE 08 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 07 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 09 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 05 com 12,00m.

LOTE 09 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 08 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 10 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 04 com 12,00m.

LOTE 10 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 09 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 11 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 03 com 12,00m.

LOTE 11 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 10 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 12 com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 02 com 12,00m.

LOTE 12 DA QUADRA 1504 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 11 com 30,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 30,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m; a Oeste confronta com o lote 01 com 12,00m.

QUADRA 1505

LOTE 01 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 374,37m2.
Ao Norte confronta com o lote 02 com 30,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 30,15m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal permanente com 10,95m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 14,00m.

LOTE 02 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 03 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 01 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 03 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 31
Visto

Ao Norte confronta com o lote 04 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 02 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 04 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 05 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 03 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 05 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 06 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 04 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 06 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 07 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 05 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,00m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,00m.

LOTE 07 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 380,67m2.
Ao Norte confronta com o lote 08 com 32,30m; ao Sul confronta com o lote 06 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 13,10m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 3,95m e 8,68m.

LOTE 08 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 388,82m2.
Ao Norte confronta com o lote 09 com 32,30m; ao Sul confronta com o lote 07 com 32,30m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 12,95m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,95m.

LOTE 09 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 520,64m2.
Ao Norte confronta com o lote 10 com 30,00m; ao Sul confronta com o lote 08 com 32,30m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 22,54m; a Oeste confronta com a Rua João Batiston com 12,15m.

LOTE 10 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 690,90m2.
Ao Norte confronta num ângulo agudo com a área de preservação permanente; ao Sul confronta com a Rua João Batiston com 12,10m e com o lote 09 com 30,00m; a Leste confronta com a área de Reserva Legal com 39,76m; a Oeste confronta com o lote 11 com 30,00m.

LOTE 11 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 477,26m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 24,17m; 8,10m e 3,82m; ao Sul confronta com a Rua João Batiston com 12,40m; a Leste confronta com o lote 10 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 12 com 17,60m.

LOTE 12 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 506,47m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 5,34m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 14,00m; a Leste confronta com a Rua João Batiston com 21,00m e 7,41m; a Oeste confronta com o lote 13 com 39,35m.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 32
Visto

LOTE 13 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 512,66m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 15,02m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 13,00m; a Leste confronta com o lote 12 com 39,35m; a Oeste confronta com o lote 14 com 33,90m.

LOTE 14 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 436,34m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 15,02m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 13,00m; a Leste confronta com o lote 13 com 33,90m; a Oeste confronta com o lote 15 com 28,45m.

LOTE 15 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 449,50m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 13,73m e 10,62m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 19,00m; a Leste confronta com o lote 14 com 28,45m; a Oeste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 8,80m e 6,06m;

QUADRA 1506

LOTE 01 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 440,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 22,00m; ao Sul confronta com o lote 02 com 22,00m; a Leste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 20,00m; a Oeste confronta com o lote 34 com 20,00m;

LOTE 02 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 375,37m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 22,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 20,11m; a Leste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 16,20m; a Oeste confronta com os lotes 03 e 34 com 27,80m;

LOTE 03 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 387,54m2.
Ao Norte confronta com o lote 34 com 14,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 1,74m e 16,11m; a Leste confronta com o lote 02 com 21,80m; a Oeste confronta com os lotes 04 e 33 com 32,58m;

LOTE 04 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 384,88m2.
Ao Norte confronta com o lote 33 com 13,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 5,70m e 7,44m; a Leste confronta com o lote 03 com 28,58m; a Oeste confronta com o lote 05 com 30,00m;

LOTE 05 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 32 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; a Leste confronta com o lote 04 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 06 com 30,00m;

LOTE 06 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 31 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; a Leste confronta com o lote 05 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 07 com 30,00m;

LOTE 07 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.

Câmara Mun de ... Fls. 33 Visto

LOTE 15 DA QUADRA 1505 ÁREA DE 449,50m2.
Ao Norte confronta com a área de preservação permanente com 13,73m e 10,62m; ao Sul confronta com a Rua Valdemar Polazzo com 19,00m; a Leste confronta com o lote 14 com 28,45m; a Oeste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 8,80m e 6,06m;

QUADRA 1506

LOTE 01 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 440,00m2.
Ao Norte confronta com a Rua Curitiba com 22,00m; ao Sul confronta com o lote 02 com 22,00m; a Leste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 20,00m; a Oeste confronta com o lote 34 com 20,00m;

LOTE 02 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 375,37m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 22,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 20,11m; a Leste confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 16,20m; a Oeste confronta com os lotes 03 e 34 com 27,80m;

LOTE 03 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 387,54m2.
Ao Norte confronta com o lote 34 com 14,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 1,74m e 16,11m; a Leste confronta com o lote 02 com 21,80m; a Oeste confronta com os lotes 04 e 33 com 32,58m;

LOTE 04 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 384,88m2.
Ao Norte confronta com o lote 33 com 13,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 5,70m e 7,44m; a Leste confronta com o lote 03 com 28,58m; a Oeste confronta com o lote 05 com 30,00m;

LOTE 05 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 32 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; a Leste confronta com o lote 04 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 06 com 30,00m;

LOTE 06 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 31 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; a Leste confronta com o lote 05 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 07 com 30,00m;

LOTE 07 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 31 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; a Leste confronta com o lote 06 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 08 com 30,00m;

LOTE 08 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 29 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Ângelo Gabriel com 12,00m; a Leste confronta com o lote 07 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 09 com 30,00m;

LOTE 09 DA QUADRA 1506 ÁREA DE 360,00m2.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 34
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

De subdivisão do "Imóvel Olívia Bigaton Ferri" desmembrado da parte da chácara 111 com a área de 116.202,98m2 conforme Matricula nº 33.498, que passará a se denominar **"LOTEAMENTO CANAÃ"** com 154 lotes com 79.146,98m2(juntamente com a área de Reserva Municipal); área de Preservação Permanente com 18.528,49m2; e área de Ruas com 18.527,51m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: ·

QUADRA Nº 609

LOTE 16 DA QUADRA 609 ÁREA 540,37m2.
Ao Norte confronta com os lotes 03 e 04 da quadra 1061 com 3,95m;2,00m e com parte da chácara 115 com 28,60m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 24,37m; a Leste confronta com parte da chácara 115 com 8,56m; a Oeste confronta com o lote 17 com 30,00m.

LOTE 17 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 03 da quadra 1061 e lote 15 da quadra 609 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 16 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 18 com 30,00m.

LOTE 18 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 14 e 15 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 17 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 19 com 30,00m.

LOTE 19 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 13 e 14 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 18 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 20 com 30,00m.

LOTE 20 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 12 e 13 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 19 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 21 com 30,00m.

LOTE 21 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 11 e 12 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 20 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 22 com 30,00m.

LOTE 22 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 10 e 11 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 21 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 23 com 30,00m.

LOTE 23 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 35
Visto

LOTE 33 DA QUADRA 609 ÁREA 422,93m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 4,63m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 19,00m; a Leste confronta com o lote 32 com 30,00m; a Oeste confronta com a Rua dos Gerânios com 25,11m e 9,40m.

QUADRA 610

LOTE 09 DA QUADRA 610 ÁREA 377,03m2.
Ao Norte confronta com o lote 08 com 29,25m; ao Sul confronta com o lote 10 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 24,04m; a Oeste confronta com o lote 18 com 7,40m.

LOTE 10 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 09 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 11 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com o lote 18 com 15,00m.

LOTE 11 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 10 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 12 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com os lotes 17 e 18 com 15,00m.

LOTE 12 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 11 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 13 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com os lotes 15 e 17 com 15,00m.

LOTE 13 DA QUADRA 610 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 12 com 24,00m; ao Sul confronta com o lote 14 com 24,00m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 15,00m; a Oeste confronta com o lote 15 com 15,00m.

LOTE 14 DA QUADRA 610 ÁREA 425,29m2.
Ao Norte confronta com o lote 13 com 24,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 25,10m e 2,41m; a Leste confronta com a Rua dos Gerânios com 24,17m; a Oeste confronta com o lote 15 com 10,80m.

LOTE 15 DA QUADRA 610 ÁREA 415,96m2.
Ao Norte confronta com o lote 17 com 13,10m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 16,00m; a Leste confronta com os lotes 12; 13 e 14 com 34,80m; a Oeste confronta com o lote 16 com 26,80m.

LOTE 16 DA QUADRA 610 ÁREA 366,10m2.
Ao Norte confronta com o lote 17 com 16,00m; ao Sul confronta com a Rua Curitiba com 19,50m; a Leste confronta com o lote 15 com 26,80m; a Oeste confronta com a Rua dos Jasmins com 17,10m.

LOTE 17 DA QUADRA 610 ÁREA 370, 04m2.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 36
Visto

Ao Norte confronta com os lotes 09 e 10 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 22 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 24 com 30,00m.

LOTE 24 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 08 e 09 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 23 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 25 com 30,00m.

LOTE 25 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 07 e 08 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 24 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 26 com 30,00m.

LOTE 26 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 06 e 07 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 25 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 27 com 30,00m.

LOTE 27 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 04, 05 e 06 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 26 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 28 com 30,00m.

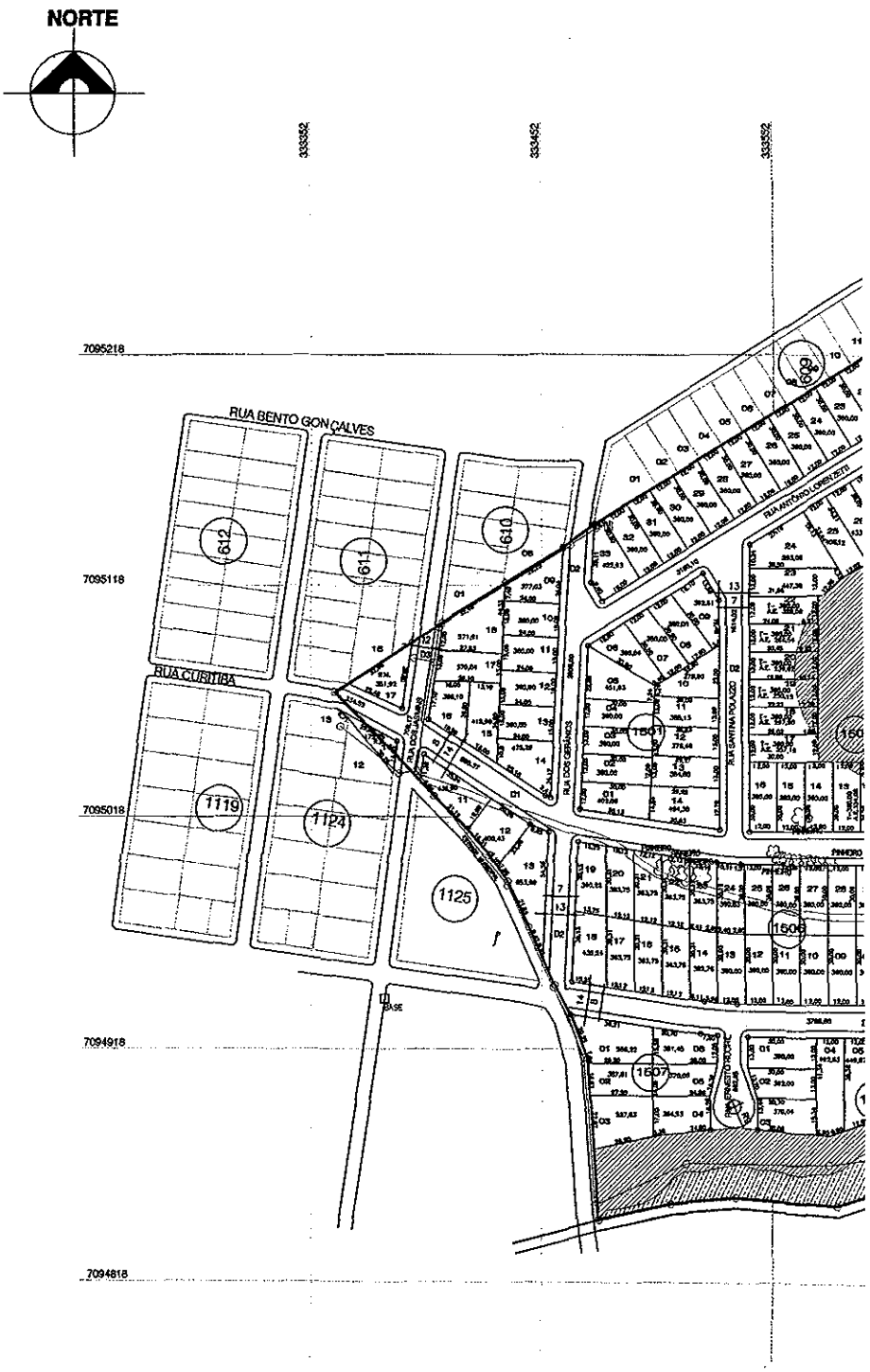
LOTE 28 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 03 e 04 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 27 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 29 com 30,00m.

LOTE 29 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 02 e 03 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 28 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 30 com 30,00m.

LOTE 30 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com os lotes 01 e 02 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 29 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 31 com 30,00m.

LOTE 31 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 30 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 32 com 30,00m.

LOTE 32 DA QUADRA 609 ÁREA 360,00m2.
Ao Norte confronta com o lote 01 com 12,00m; ao Sul confronta com a Rua Antonio Lorenzetti com 12,00m; a Leste confronta com o lote 31 com 30,00m; a Oeste confronta com o lote 33 com 30,00m.

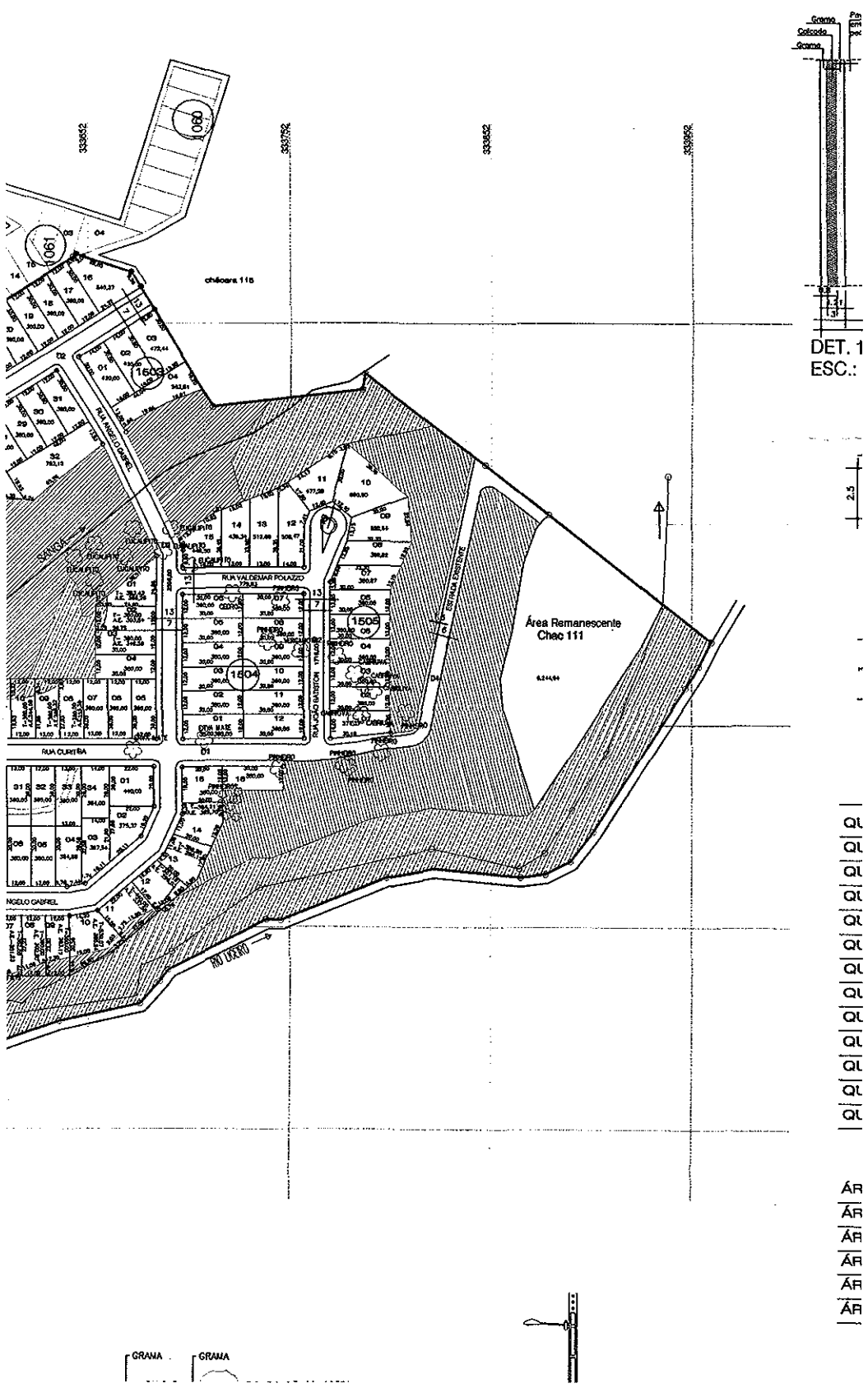


PLANTA DE LOTEAMENTO
ESC.: 1/2000

T Área Total
A.E. Área Edificável

CURSO D'ÁGUA

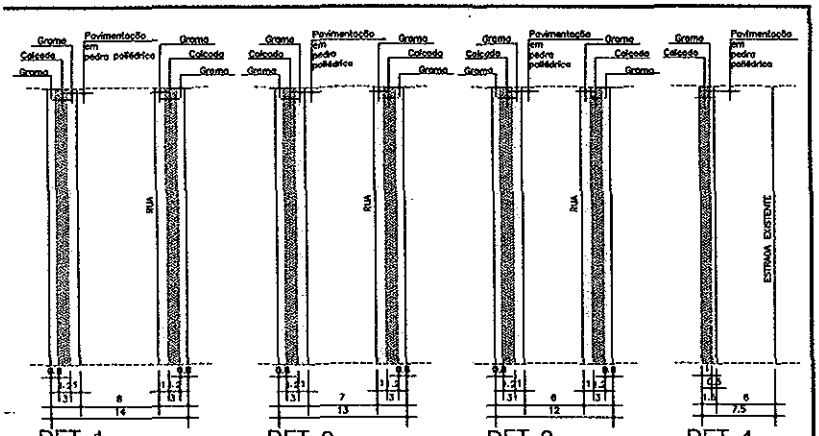
ÁRVORES



DET. 1
ESC.:

QU
QU
QU
QU
QU
QU
QU
QU
QU
QU
QU
QU
QU

ÁR
ÁR
ÁR
ÁR
ÁR
ÁR

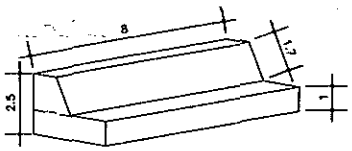


DET. 1
ESC.: 1/500

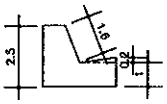
DET. 2
ESC.: 1/500

DET. 3
ESC.: 1/500

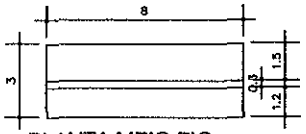
DET. 4
ESC.: 1/500



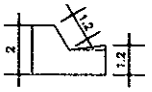
PERSPECTIVA



MEIO FIO
ESC.: 1/20



PLANTA MEIO FIO
ESC.: 1/20



MEIO FIO/ GUIA REBAIXADA
ESC.: 1/20

Câmara Mun de Paiçandu
Fls. 37
Visto

ESTATÍSTICA

QUADRA 609 (parte)	18 LOTES	6.722,40m²
QUADRA 610 (parte)	10 LOTES	3.967,49 m²
QUADRA 611 (parte)	1 LOTE	351,66 m²
QUADRA 1501	14 LOTES	5.379,77 m²
QUADRA 1502	32 LOTES	12.549,66 m²
QUADRA 1503	4 LOTES	1.876,47 m²
QUADRA 1504	12 LOTES	4.320,00 m²
QUADRA 1505	15 LOTES	6.632,84m²
QUADRA 1506	34 LOTES	12.557,91 m²
QUADRA 1507	6 LOTES	2.617,73 m²
QUADRA 1508	16 LOTES	6.391,61m²
QUADRA 1124 (parte)	1 LOTE	175,75 m²
QUADRA 1125 (parte)	3 LOTES	1489,12 m²

ÁREA DE LOTE TOTAL	64.932,57 m²
ÁREA DE RUA TOTAL	24.717,75 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	32.261,04 m²
ÁREA DE RESERVA LEGAL	13.223,54 m²
ÁREA REMANESCENTE	6244,94 m²
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	135.909,00 m²

LOTEAMENTO CANAÃ

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 38
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2009

Pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PPS e Willian Cezar Polonio Machado – PMDB, autores do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para alterar o perímetro do Bairro Novo Horizonte e acrescentar item 45 ao artigo 1º da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Canaã de acordo com os limites e confrontações expressamente discriminados no mesmo.

A matéria esta acompanhada de cópia do mapa de localização da área que compreenderá o Bairro Canaã, abaixo assinado de moradores anuindo a criação do Bairro Canaã e cópia da planta do loteamento Canaã.

Segundo a definição dada pelo Dicionário Aurélio, Bairro é cada uma das partes em que se costuma dividir uma cidade ou vila, para mais precisa orientação das pessoas e mais fácil controle administrativo dos serviços públicos.

Tratando-se de **denominação de Bairro, entendo s.m.j, seja aplicada por simetria, a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004**, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, **notadamente quanto a norma contida no artigo 8º,** que assim preceitua:

"Art. 8º A denominação de bairros e distritos administrativos obedecerão as regras estipuladas nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei."

Pelo que se denota, a proposição atende os preceitos da norma legal acima referenciada.

Por outro lado, no presente caso, aplicam-se também as prescrições da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco, que em seu artigo 98, assim estipula:

"Art. 98. As áreas delimitadas no Anexo VIII (Mapa de Abairamento e Regionalização com as delimitações dos bairros e suas descrições), denominadas como "bairro a nominar" deverão ser posteriormente denominadas através de lei, mantendo-se seus limites e dimensões territoriais."

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 39
Visto

Diante do que preceitua o Plano Diretor (art. 98), recomendo as Comissões Permanentes, especialmente a de Políticas Públicas, que oficie o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para que se manifeste tecnicamente em relação a criação do Bairro Canaã com a delimitação proposta, bem como, em relação a alteração do perímetro (delimitação) do Bairro Novo Horizonte.

Segundo a proposta, a criação do Bairro Canaã gerará alteração (diminuição) do perímetro (delimitação) do Bairro Novo Horizonte, cujos moradores que residem na área que deverá integrar o novo bairro, mediante abaixo assinado anexo, manifestam-se favoravelmente à criação do Bairro Canaã.

Em razão deste fato, recomendo também seja solicitada à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para que tecnicamente promova nova delimitação do Bairro Novo Horizonte em face da pretensão da criação de novo bairro.

Diante do exposto, recomendo s.m.j, seja suspensa a tramitação regimental da matéria, até que haja manifestação técnica do Poder Executivo relativamente as questões acima suscitadas.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 30 de junho de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

LEI Nº 2347, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Súmula: Estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Os próprios municipais e logradouros públicos do Município de Pato Branco serão denominados em conformidade com o disposto nesta lei, e somente poderão ser escolhidos nomes:

I – de pessoas, atendidos os seguintes requisitos:

a) que se trate de pessoa falecida;

b) que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços à cidade, ao país ou à humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, do esporte, da cultura, das artes, da política e da filantropia e,

c) que não haja outra via, próprio municipal ou logradouro público, a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa a quem se pretende homenagear.

II – que representem datas históricas ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância;

III – que representem elementos da flora, fauna, minerais e químicos;

IV – que representem elementos geográficos e da astronomia e,

V – que representem profissões ou atividades profissionais, culturais e esportivas.

Parágrafo único. O óbito, ressalvados os casos públicos e notórios, será comprovado com a apresentação de atestado ou certidão.

Art. 2° A proposta para a denominação de próprios e logradouros públicos será objeto de projeto de lei, devendo observar as seguintes regras:

I – não devem ser extensas;

II – não devem ser repetidas;

III – devem guardar, as tradições locais, dando-se preferência aos pioneiros, fatos e datas representativas da história local, nacional ou geral, fauna e flora;

IV – não será permitida a designação com nomes de pessoas jurídicas, de associações ou crenças religiosas, partidos políticos ou com produtos visando finalidade propagandística.

Art. 3° O projeto de lei que vise denominar próprios e logradouros públicos com nome de pessoa deverá obrigatoriamente ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo autor, contendo a biografia do homenageado e acompanhada de certidão de óbito, dispensada esta, na situação estipulada no § 2º do art. 1º desta lei.

Art. 4° É vedada a alteração de denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, salvo quando:

I – constituam denominações homônimas;

II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 41
Visto

Parágrafo único. As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes dos logradouros forem idênticos.

Art. 5° Observadas as condições estipuladas no art. 4°, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antiguidade e a densidade de edificações.

Art. 6° A alteração de denominação de próprio e logradouro público que não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 4°, deverá contar com a anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados no logradouro.

Art. 7° Para efeitos desta lei, considera-se logradouro público, as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.

Art. 8° A denominação de bairros e distritos administrativos obedecerão as regras estipuladas nos artigos 1°, 2° e 3° desta lei.

§ 1° A alteração de nomenclatura de bairros e distritos administrativos, se dará mediante consulta plebiscitária envolvendo os habitantes da área circunscrita, organizada por entidade representativa da área geográfica em questão.

§ 2° Somente poderão participar do plebiscito o morador da área circunscrita, mediante a comprovação desta situação e apresentação de título de eleitor.

§ 3° Será dada ampla divulgação e disponibilizado prazo de 30 (trinta) dias anteriores a realização do plebiscito, oportunizando debates a respeito da proposta de alteração da nomenclatura de bairros e distritos administrativos.

§ 4° Considerar-se-á aprovada a proposta de alteração que obtiver cinqüenta por cento mais um dos votos válidos, cujo resultado deverá constar em ata da entidade responsável pela realização da consulta popular.

§ 5° A tramitação da proposta de alteração de nomenclatura de bairros e distritos administrativos ficará condicionada ao resultado da consulta plebiscitária.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes das leis n^{os} 1.100, de 2 de abril de 1992; 1.802, de 12 de janeiro de 1999 e 2.236, de 9 de abril de 2003.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei n° 40/2004, de autoria dos vereadores Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL e Vilson Dala Costa – PMDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 15 de junho de 2004.

Dirceu Dimas Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42
Visto

Exmo Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Osmar Braun Sobrinho – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de Relator ao **projeto de lei nº 116/2009,** de autoria do vereador Claudemir Zanco – PPS, que altera o perímetro do Bairro Novo Horizonte e acrescenta item 45 ao art. 1º da Lei nº 1515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Canaã. **requer** seja oficiado ao IPPUPB – Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco e ao Conselho Municipal de Zoneamento, encaminhando cópia do referido projeto de lei e solicitando que os mesmos emitam parecer técnico referente a matéria.

O parecer solicitado é de grande importância para que o projeto siga sua tramitação por esta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 8 de julho de 2009.

Osmar Braun Sobrinho
Vereador – PR

Câm. Mun. de Pato Branco
43
Fls
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Nov-2009-17:12-005349-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2009

Em análise pelos membros da Comissão de Justiça e Redação o **projeto de lei nº 116/2009**, de 30 de abril de 2009, para o qual o vereador Claudemir Zanco - PPS pretende obter autorização legislativa para alterar o perímetro do Bairro Novo Horizonte e acrescenta item 45 ao art. 1º da Lei nº 1515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Canaã.

Após análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação da presente matéria.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 13 de novembro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) Membro

Laurindo Cesa (PSDB) Presidente

Nelson Bertani (PDT) Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 44
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Jul-2009-10:34-004390-1/1

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2009

Os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PPS e William Cezar Polônio Machado - PMDB, através deste projeto de lei pretendem obter apoio de douto Plenário Desta Casa de Leis para alterar o perímetro do Bairro Novo Horizonte e acrescentar o item 45 ao art. 1° da Lei n°1.515, de 27 de novembro de 1996, criando o bairro Canaã, de acordo com os limites e confrontações expressamente discriminados no mesmo.

Observamos que no âmbito da política pública, é de grande relevância a prospecção deste referido projeto, visto que, já fora anexado um abaixo assinado dos munícipes, e assim redistribuindo os Bairros de nosso município.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 14 de julho de 2009.

Luiz Augusto Silva (DEM) – RELATOR

Arilde Longhi (PRB)

Vilmar Maccari (PDT)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 45
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Dez-2009-11:11-005608-1/1

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco - PPS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do projeto de lei nº 116/2009, de 30 de abril de 2009 – Altera o perímetro do Bairro Novo Horizonte e acrescenta item 45 ao art. 1º da Lei nº 1515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Canaã.

O vereador proponente apresentou novo projeto de lei nº 273/2009, de 26 de novembro de 2009 que altera o perímetro do Bairro Novo Horizonte e do Bairro Veneza, constante da Lei nº 1515, de 27 de novembro de 1996, onde será englobado o Bairro Canaã.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 46
Visto

PROJETO DE LEI Nº 116/2009

RECEBIDO EM: 30 de abril de 2009

Nº DO PROJETO: 116/2009

SÚMULA: Altera o perímetro do Bairro Novo Horizonte e acrescenta item 45 ao art. 1º da Lei nº 1515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Canaã.
(NORTE: partindo da Rua dos Gerânios pelo eixo da quadra 609 até a área de preservação da encosta do Rio Ligeiro; SUL: pelo Rio Ligeiro, partindo da estrada municipal e prolongamento da Rua dos Gerânios, até o encontro com o perímetro afluente na margem esquerda do Rio Ligeiro; LESTE: partindo do afluente do Rio Ligeiro em direção norte, percorrendo o topo da área de preservação da encosta do Rio Ligeiro até o prolongamento do eixo da quadra 609; OESTE: partindo do Rio Ligeiro pelo eixo da estrada municipal e Rua dos Gerânios até o prolongamento do eixo da quadra 609).

AUTOR: Claudemir Zanco – PPS

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de maio de 2009

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 1º de julho de 2009
JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT
POLÍTICAS PÚBLICAS: Luiz Augusto Silva – DEM
ORÇAMENTO E FINANÇAS: Osmar Braun Sobrinho – PR

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 16 de novembro de 2009 – Retirado de pauta a pedido do autor.

Arquivado a pedido do vereador proponente Claudemir Zanco – PPS, através de requerimento datado de 2 de dezembro de 2009; considerando que o autor apresentou o projeto de lei nº 273/2009, de 26 de novembro de 2009, que altera o perímetro do Bairro Novo Horizonte e do Bairro Veneza, constante da Lei nº 1515, de 27 de novembro de 1996.

Arquivado em 3 de dezembro de 2009.